



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC**

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIÁ**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em trecho da Rua São Paulo e da Servidão Porto Alegre, totalizando área de 1.721,35 m². Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Jupiá/SC, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

Nº Lote: 1 - Pavimentação asfáltica Rua São Paulo e

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2,500	M²	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps.. - Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps..		590,8200	1.477,05
2	153,600	M³	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), retroescav. (0,26 m³), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. af_09/2024; - Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), retroescav. (0,26 m³), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. af_09/2024;		11,3500	1.743,36
3	128,000	M	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af_03/2024 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024		228,0500	29.190,40
4	6,000	UN	Caixa coletora em alvenaria de tijolo maciço 1,13x1,13x1,45, c/ grelha em ferro fundido e fundo de concreto 15mpa confecção, para tubulação de diâmetro de 60cm, incluso material e mão de obra. - Caixa coletora em alvenaria de tijolo maciço 1,13x1,13x1,45, c/ grelha em ferro fundido e fundo de concreto 15mpa confecção, para tubulação de diâmetro de 60cm, incluso material e mão de obra.		1.905,6600	11.433,96
5	137,600	M³	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³/potência: 88 hp), largura 0,8 a 1,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria, com compactador de solos de percussão af_08/2023 - Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³/potência: 88 hp), largura 0,8 a 1,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria, com compactador de solos de percussão af_08/2023		26,2000	3.605,12
6	840,050	M²	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso, para obras de construção de pavimentos. af_09/2024 - Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso, para obras de construção de pavimentos. af_09/2024		3,9200	3.293,00
7	142,800	M³	Construção de base e sub-base para pavimentação de macadame seco, com espessura de 20 cm - exclusive carga e transporte. af_09/2024 - Construção de base e sub-base para pavimentação de macadame seco, com espessura de 20 cm - exclusive carga e transporte. af_09/2024		221,4700	31.625,92
8	75,600	M³	Construção de base e sub-base para pavimentação de brita graduada simples, com espessura de 10 cm - exclusive carga e transporte. af_09/2024 - Construção de base e sub-base para pavimentação de brita graduada simples, com espessura de 10 cm - exclusive carga e transporte. af_09/2024		251,4300	19.008,11
9	6.552,000	M3xKM	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_02/2026 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_02/2026		3,3500	21.949,20
10	6.552,000	M3xKM	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). af_02/2026 - Transporte com caminhão basculante de		1,2800	8.386,56



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

11	840,050	M²	10 m², em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). af_02/2026	9,0000	7.560,45
12	840,050	M²	Execução de imprimação com asfalto diluído cm-30. - Execução de imprimação com asfalto diluído cm-30.	3,1100	2.612,56
13	33,600	M³	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c - Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c	2.203,3500	74.032,56
14	1.008,000	M3xKM	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af_10/2025 - Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af_10/2025	3,3500	3.376,80
15	1.008,000	M3xKM	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_02/2026. - Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_02/2026.	1,2800	1.290,24
16	881,300	UN	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). af. - Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). af_02/2026	6,4600	5.693,20
17	881,300	M²	Limpeza de pavimento com caminhão pipa.. - Limpeza de pavimento com caminhão pipa..	3,1100	2.740,84
18	26,440	M³	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c. - Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c.	1.901,6800	50.280,42
19	881,300	M²	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder - exclusive carga e transporte. af_10/2025 - Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder - exclusive carga e transporte. af_10/2025	3,1100	2.740,84
20	1.586,400	M3xKM	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c.. - Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c..	3,3500	5.314,44
21	1.586,400	M3xKM	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_02/2026.. - Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_02/2026..	1,2800	2.030,59
22	105,000	M	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). af_02/2026.. - Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). af_02/2026..	68,9100	7.235,55
23	48,000	M	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 15 cm base x 30 cm altura. af_01/2024.. - Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 15 cm base x 30 cm altura. af_01/2024.	39,1300	1.878,24
24	274,000	M²	Pintura de faixa de pedestre ou zebraada tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, e = 30 cm, aplicação manual. af_05/2021.. - Pintura de faixa de pedestre ou zebraada tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, e = 30 cm, aplicação manual. af_05/2021..	8,6000	2.356,40
25	1,000	M	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, e = 10 cm, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. af_05/2021 - Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, e = 10 cm, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. af_05/2021	558,1600	558,16
26	8,000	UN	Placa esmaltada para identificação de rua, com suporte de aço galvanizado dimensões de 50x25cm, incluso base de concreto - Placa esmaltada para identificação de rua, com suporte de aço galvanizado dimensões de 50x25cm, incluso base de concreto	593,5200	4.748,16
27	4,000	UN	Placa de sinalização viária a-32 "passagem de pedestres", d= 50cm, com suporte de aço galvanizado (d= 50mm e h= 2,5m), incluso base de concreto - Placa de sinalização viária a-32 "passagem de pedestres", d= 50cm, com suporte de aço galvanizado (d= 50mm e h= 2,5m), incluso base de concreto	593,5200	2.374,08
28	1.721,350	M²	Placa de sinalização viária r-19 "velocidade máxima", com suporte de aço galvanizado (d= 50mm e h= 2,5m), incluso base de concreto - Placa de sinalização viária r-19 "velocidade máxima", com suporte de aço galvanizado (d= 50mm e h= 2,5m), incluso base de concreto	0,5200	895,10
29	26,440	M³	Limpeza final da obra. - Limpeza final da obra.	2.203,3500	58.256,57
30	1,000	UN	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af_10/2025.. - Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af_10/2025..	593,5200	593,52
Total Lote					368.281,40
Total Geral dos Lotes					368.281,40

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Recurso	Natureza
76	1.500	4.4.90
76	1.701	4.4.90



O presente documento refere-se ao Convênio do Estado nº 15820/2025, firmado entre o Estado de Santa Catarina e o Município de Jupiá-SC, tendo por finalidade a transferência de recursos financeiros destinados à execução de ações/obras/projetos voltados ao interesse público municipal.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a melhoria da infraestrutura viária do Município de Jupiá/SC.

A obra contempla a pavimentação asfáltica sobre leito natural em parte da Rua São Paulo, bem como a pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares na Servidão Porto Alegre, ambas localizadas na área central do Município. A intervenção abrangerá uma área total de 1.721,35 m², sendo 840,05 m² na Rua São Paulo e 881,30 m² na Servidão Porto Alegre.

A execução da obra é necessária para proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança aos motoristas, ciclistas e pedestres que utilizam as vias, reduzindo os custos de manutenção, minimizando problemas causados por poeira, lama e irregularidades da pista, além de contribuir para a valorização urbana e melhoria da qualidade de vida da população.

A pavimentação das referidas vias atenderá a uma demanda da comunidade local, promovendo maior conforto, acessibilidade e mobilidade urbana, além de favorecer o desenvolvimento econômico e social do Município.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

Prazo de entrega/ execução, é conforme descrito no cronograma físico financeiro.

Local e horário da entrega/execução: Os serviços serão executados sob a supervisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Rua São Paulo e Servidão Porto Alegre, Centro, Município: Jupiá – SC

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação mencionada anteriormente não ser procedida dentro do



prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

5. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ **368.281,40** (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos



12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do serviço;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

Jupiá, 16 de junho de 2026.

JAINÉ APARECIDA DE OLIVEIRA
Responsável pelo Termo de Referência
Secretaria municipal de Administração

VALDELÍRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

Aprovo o presente Termo de Referência.